

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202401003

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 2024003.

#### 1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Prefeita da CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022, vem amparar a contratação da pessoa de 51.715.056 FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA no valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) S), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.715.056/0001-62, Sob o Objeto: Contratação de Empresa especializada para atuar no fornecimento dos serviços de transmissões Ao Vivo das sessões Legislativas dessa Câmara Municipal, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente,

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de 51.715.056 FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA no valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) no valor total de R\$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), CNPJ 51.715.056/0001-62, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

#### 2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 18 de Janeiro de 2024

JURANDIR LEITE VIEIRA  
Agente de Contratação

**Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO**  
**Código Identificador: 47057674**